



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 228/2023

Retifica valor dos proventos de aposentadoria.

O Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná e o Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, no uso das atribuições legais e considerando a correção do cálculo do valor dos proventos de aposentadoria,

DECRETAM:

Art. 1º - Altera o Art. 2º do Decreto nº 466/2017, de 26 de dezembro de 2017, que concede aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Jair Basseio dos Santos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 5.058,18 (cinco mil e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), conforme demonstrativo de cálculo de benefício, com revisão na mesma data e proporção do servidor efetivo, nos termos da legislação vigente.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Chopinzinho/PR, 07 de agosto de 2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Alecson Piassa
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM